

Atos Oficiais

RESOLUÇÃO CMS 02/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

REGIMENTO DA 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE RIBEIRÃO PIRES Etapa da 5º CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Este Regulamento define as regras de organização e funcionamento da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental (5ª CNSM), convocada pela Resolução CNS nº 652, de 14 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – Propor diretrizes para a formulação da Política Municipal de Saúde Mental e o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental para todo o município de Ribeirão Pires, e deliberar sobre diretrizes que serão apresentadas nas Conferências Macrorregional, Estadual e Nacional, bem como eleger delegados representando o município de Ribeirão Pires.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 2º Nos termos do Regimento aprovado por meio da Resolução CNS nº 660/2021, a 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental (5ª CNSM), tem como tema: **“A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”**.

Parágrafo único- O eixo principal da 5ª CNSM será “Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos”.

Art. 3º O tema da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental será discutido em plenária com a coordenação e secretaria da mesa indicadas pela Comissão Organizadora.

A exposição dos eixos será realizada conforme segue abaixo:

Eixo I- das 14:05 às 14:25 - Cuidado em Liberdade como garantia de direito à cidadania

Eixo II- das 14:30 às 14:45 - Gestão Financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental

Eixo III- das 14:50 às 15:05- Política de Saúde Mental e os princípios do SUS: universalidade integralidade e equidade

Eixo IV- 15:10 às 15:30- Impactos na Saúde Mental da população, e os desafios para cuidado psicossocial durante e pós pandemia.

§1º Poderão participar os membros do Conselho Municipal de Saúde e demais inscritos no período de **21 de fevereiro a 04 de março de 2022** até 23H59, de acordo com o este Regimento elaborado pela Comissão Organizadora.

A inscrição deve ser realizada por meio do link abaixo:

<https://forms.gle/Mnmp42cmL6h1gpjn7>

§ 2º As moções serão recebidas somente durante o período de inscrição.

Art. 4º Nos termos do Regimento da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental todos os inscritos com direito a voz e voto em todas as atividades.

CAPÍTULO IV DO CREDENCIAMENTO

Art. 5º O credenciamento dos participantes será realizado no dia 11 de março de 2022 das 13:00 às 13:30 horas.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO

Credenciamento 13:00 AS 13:30 Comissão Organizadora

Abertura 13:45 AS 14:00- Hayly Ramos Siqueira

Exposição do tema 14:05 as 15:30 -Comissão organizadora

Moções 15:35 às 15:50- Todos os participantes

Apresentação de propostas e votação 15:50 as 16:15- Todos os participantes

Votação dos delegados 16:15 as 16:40- Todos os participantes

Encerramento 16:30 as 17: 00 -Comissão organizadora

Art. 06º - A votação será realizada em plenária por todos os presentes.

Art. 07º- De acordo com este Regimento:

I - Serão consideradas aprovadas as diretrizes e propostas que obtiverem maioria dos votos presentes II- As solicitações de encaminhamento somente serão acatadas pela Mesa Coordenadora dos Trabalhos quando se referirem às propostas em debate, com vistas à votação.

CAPÍTULO VI DAS MOÇÕES

Art. 08º - As propostas de moção, de âmbito, repercussão e relevância nacional ou internacional, serão encaminhadas pelos participantes e deverão ser apresentadas à Comissão de Organização da Etapa Municipal da 5º Conferência Nacional de Saúde Mental, até o dia 11 de março de 2022, através do e-mail: consauderp@gmail.com.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 09º - Serão conferidos certificados de participação a todos os participantes da Etapa Municipal de Ribeirão Pires da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Hayly Ramos Siqueira
Presidente Conselho Municipal de Saúde

ERRATA REFERENTE AO DECRETO 7.276, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

No artigo 1º do Decreto nº 7.276, de 13 de janeiro de 2022, publicado em 07 de fevereiro de 2022, onde se lê:

- Luís Felipe Reis

Leia-se:

- Luís Felipe Cordeiro

PORTARIA Nº. 33.930, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022. REVOGAR a Portaria nº. 32.887, de 25 de Maio de 2021 e NOMEAR FRANCISCO HENRIQUE MOREIRA MÁXIMO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 26.321.936-7 e CPF nº. 275.296.558-33, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Proteção de Dados, lotado na Secretaria Chefe de Gabinete do Prefeito, a contar de 03 de Fevereiro de 2022. Processo nº. 3551/2004

O presidente da Copel faz saber a todos os interessados que com relação à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, Processo de Compras nº 6939/2021, que trata da contratação de empresa para execução de obras para reforma do Terminal Rodoviário Turístico, esclarece que o pedido de esclarecimento e a devida resposta (disponível no site) não altera na elaboração da proposta, motivo pelo qual fica REMARCADA a data da referida licitação para o dia 22/02/2022 às 09:00 horas, quando às 09:30 horas serão abertos os envelopes. Ribeirão Pires, 17 de fevereiro de 2022. Douglas Menezes Souza - Presidente da Copel.

RESOLUÇÃO N º 940, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.022. O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV, do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução: Dispõe sobre abono de falta do Vereador Sandro de Lima Campos, na sessão ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2.022.- (Autoria: Mesa). A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES APROVOU: **Art. 1º** Fica ABONADA a falta do Vereador Sandro de Lima Campos, na sessão ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2.022. **Art. 2º** Em decorrência do disposto no artigo anterior, não será efetuado qualquer desconto na remuneração do referido Vereador. **Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. **Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, 18 de fevereiro de 2022. *Vereador Luiz Gustavo Pinheiro Volpi – Presidente*. Publicado no órgão oficial e na Portaria da Câmara Municipal, na mesma data. *Marcio Nicoluche - Diretor Legislativo*.

Ato da Mesa N.º 2995/2022 A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso XII, do Regimento Interno da Casa, RESOLVE: **Artigo 1º - Conceder**, licença para tratamento de saúde ao funcionário **José Nilton Barbosa Meira**, devendo permanecer afastado por 06 dias a partir do dia 30 de janeiro de 2022, conforme atestado médico apensado em seu prontuário funcional. **Artigo 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, 01 de fevereiro de 2022 – 68º Ano da Instalação do Município.. **Vereador Luiz Gustavo Pinheiro Volpi Guto Volpi Presidente Vereador Professor Paulo Cesar PC Vice-Presidente Vereador José Nelson da Paixão 1º Secretário Vereador Sandro Campos 2º Secretário Vereador Alessandro Dias 3º Secretário**

Ato da Mesa N.º 2996/2022 A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso XII, do Regimento Interno da Casa, RESOLVE: Art. 1º. A partir do dia 04 de fevereiro de 2022, fica obrigatório a apresentação no Departamento de Recursos Humanos, da carteira de vacinação que comprove a imunização da 3ª dose contra a Covid-19 dos funcionários e prestadores de serviços da Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, 04 de fevereiro de 2022 - 68º Ano da Instalação do Município. **Vereador Luiz Gustavo Pinheiro Volpi Guto Volpi Presidente Vereador Professor Paulo Cesar PC Vice-Presidente Vereador José Nelson da Paixão 1º Secretário Vereador Sandro Campos 2º Secretário Vereador Alessandro Dias 3º Secretário.**

Ato da Mesa N.º 2997/2022 A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso XII, do Regimento Interno da Casa, RESOLVE: **Artigo 1º - Conceder**, licença para tratamento de saúde a funcionária **Alessandra Cristine Nogueira**, devendo permanecer em repouso por 7 dias a partir do dia 31 de janeiro de 2022, conforme atestado médico apensado em seu prontuário funcional. **Artigo 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, 04 de fevereiro de 2022 – 68º Ano da Instalação do Município. **Vereador Luiz Gustavo Pinheiro Volpi Guto Volpi Presidente Vereador Professor Paulo Cesar PC Vice-Presidente Vereador José Nelson da Paixão 1º Secretário Vereador Sandro Campos 2º Secretário Vereador Alessandro Dias 3º Secretário.**

Ato da Mesa N.º 2998/2022 A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso XII, do Regimento Interno da Casa, RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR o funcionário Diego Armani do cargo de Assessor de Relações Parlamentares de provimento em comissão, a contar de 09 de fevereiro do ano em curso. Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, 09 de fevereiro de 2022 – 68º Ano da Instalação do Município. **Vereador Luiz Gustavo Pinheiro Volpi Guto Volpi Presidente Vereador Professor Paulo Cesar PC Vice-Presidente Vereador José Nelson da Paixão 1º Secretário Vereador Sandro Campos 2º Secretário Vereador Alessandro Dias 3º Secretário.**

Ato da Mesa N.º 3000/2022 A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso XII, do Regimento Interno da Casa, RESOLVE: **Artigo 1º - Conceder**, licença para tratamento de saúde ao funcionário **Luiz Roberto de Moraes**, devendo permanecer afastado por 07 dias a partir do dia 11 de fevereiro de 2022, conforme atestado médico apensado em seu prontuário funcional. **Artigo 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, 11 de fevereiro de 2022 – 68º Ano da Instalação do Município. **Vereador Luiz Gustavo Pinheiro Volpi Guto Volpi Presidente Vereador Professor Paulo Cesar PC Vice-Presidente Vereador José Nelson da Paixão 1º Secretário Vereador Sandro Campos 2º Secretário Vereador Alessandro Dias 3º Secretário.**